



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Projeto de Lei Municipal nº044/2021 de 08 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº 044/2021

09/09/2021

Vilmar A. Torrey
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Autoriza firmar termo de
colaboração com entidade e
dá outras providências.**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA, entidade sem fins lucrativos, visando a parceria, por interesse público, na realização de ações e oficinas para crianças e adolescentes locais, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAXINALZINHO, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.**

[Assinatura]
JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Justificativas ao projeto de Lei nº 044/2021

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA.

Este termo de colaboração objetiva a execução de ações e oficinas diversas, de relevante interesse público, como de dança ballet, dança inverno, Música e Karate, para crianças e adolescentes locais, com o repasse de valores.

Os valores a serem repassados à entidade, na ordem de R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), são aqueles recebidos da Foz do Chapecó Energia.

A CUFA se trata de uma entidade de conhecido e reconhecido trabalho desenvolvido não apenas a nível local e estadual, mas a nível nacional, e além de ser a única com tal atuação a nível local, é aquela expressamente indicada pelo ente repassador dos recursos.

É inegável a importância e relevância da execução destas oficinas às nossas crianças e adolescentes.

O termo de colaboração é firmado nos termos da Lei Federal nº 13019/14, e contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de Lei.



Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data: 08/08/2011

~~Vitor A. Conforti~~
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sindamar Ferreira

Lucia Sarti

Gilson A. Bardi

~~Maicon~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

Rudinei Sobieski

Daniel A. Povoski